



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues,

Centro – **Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira**

Caixa Postal nº 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610

telefones: (64)3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729

EMENDA Á LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 21/09, DE 17 DE JULHO DE 2009

“Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
NOS TERMOS DO ART. 67-VI COMBINADO COM O ART. 90,
AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO:

Art. 1º - O § 2º do Art. 243 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243 -
.....

§ 2º - O servidor municipal terá direito à licença, não remunerada, para cuidar de assuntos de interesse particular, por prazo não superior a dois anos, renovável com apresentação de requerimento, uma vez mais por igual período. ~~Novo afastamento somente será permitido após decorridos seis meses do encerramento da última licença concedida.~~



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, esquina com Av. Egídio Francisco Rodrigues,
Centro – Edifício Goiás Cavalcanti Nogueira

Caixa Postal nº 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

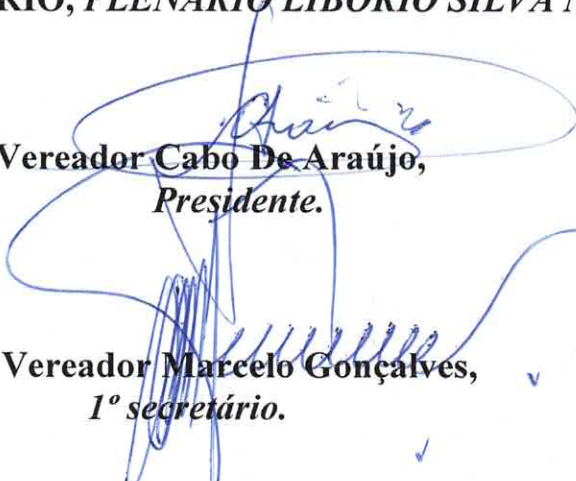
e-mail: cmpr@prionet.com.br

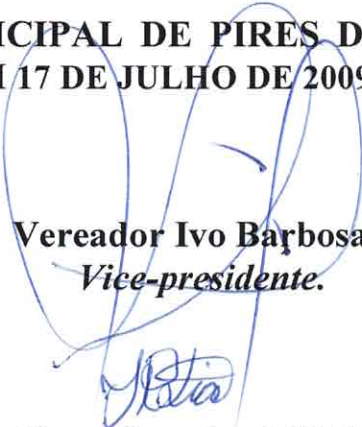
Telefax: (64) 3461-1610

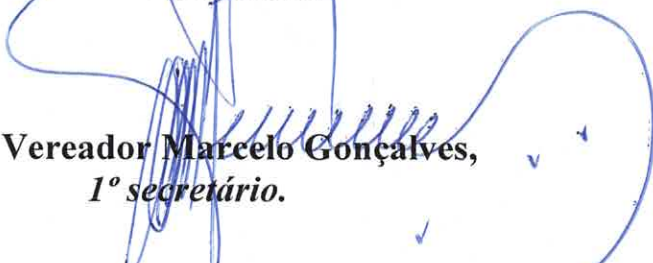
telefones: (64)3461-5397, 3461-5418 e 3461-7729

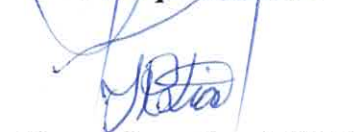
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 17 DE JULHO DE 2009.

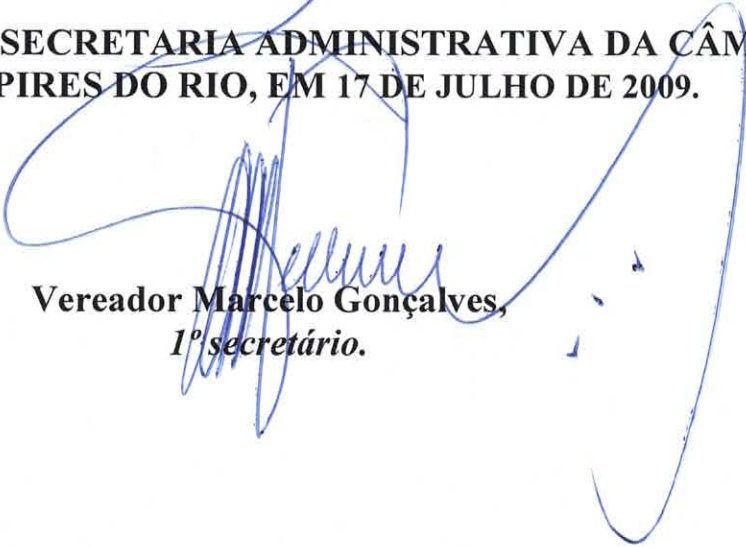

Vereador Cabo De Araújo,
Presidente.


Vereador Ivo Barbosa,
Vice-presidente.


Vereador Marcelo Gonçalves,
1º secretário.


Vereadora Irmã Ilidia,
2ª secretária.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 17 DE JULHO DE 2009.


Vereador Marcelo Gonçalves,
1º secretário.

Vir/